

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -  
Centro - CEP: 72.880-520  
Telefone: (61) 3084-6940  
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes,**  
Oficial Registrador do  
Registro de Imóveis de Cidade  
Occidental, Estado de Goiás, na  
Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA,** que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **27535, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0027535-46,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL TEBRA III",** composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,99m<sup>2</sup>,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>,** área privativa real de **51,99m<sup>2</sup>,** área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m<sup>2</sup>,** área de uso comum de divisão proporcional de **34,7695m<sup>2</sup>,** área total real de **86,7595m<sup>2</sup>** e coeficiente de proporcionalidade de **0,16669;** situado no Lote **18,** da Quadra **06,** Rua **21,** no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A,** nesta cidade, lote com área total de 450,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO: TÁRIK EDUARDO BARACAT REZEK AJUB,** brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da **CI nº 383096704 SSP-SP** e do **CPF nº 014.726.611-41,** residente e domiciliado no SHIS QL 12 Conjunto 18, Casa 08, Lago Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 26.079,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2016. **Protocolo nº 37.700.** Emolumentos: R\$14,58. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-1-27.535 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 068/2016,** expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal Local em 23/08/2016 e da **CND do INSS nº 002212016-88888088,** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 15/09/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-3 da Matrícula nº 26.079,** Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pelo proprietário/instituidor de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** datada de 22/09/2016. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2016. **Protocolo nº 37.698.** Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-2-27.535 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-4, da Matrícula nº 26.079**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2016. **Protocolo nº 37.700.** Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-3-27.535 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 986, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2016. **Protocolo nº 37.701.** Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-4-27.535 - Protocolo nº 40.132, datado de 24/01/2017. INCLUSÃO DE DADOS.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 23/01/2017, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para efetuar a inclusão em nome de: **TÁRIK EDUARDO BARACAT REZEK AJUB**, portador da **CI nº 3556780 SESP-DF**, conforme documentação autenticada apresentada, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de janeiro de 2017. Busca: R\$10,00. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

-----  
**R-5-27.535 - Protocolo nº 40.327, datado de 06/02/2017. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1462416-6, firmado em Brasília-DF, em 01/02/2017, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **SILVANEY ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da **CI nº MG18070179 PC-MG** e **CPF nº 116.519.686-75**, residente e domiciliado na R Vila Nova, Rua 53, Lote 200, Casa 3, São Sebastião, Brasília-DF; pelo preço de R\$125.000,00, sendo R\$14.282,56, pagos com recursos próprios e R\$11.034,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1413823, pago em 06/02/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de fevereiro de 2017. Prenotação:R\$ 3,00. Busca:R\$ 5,00. Taxa Judiciária:R\$ 13,54. Emolumentos:R\$ 510,00. Fundos: R\$ 361,14. ISSQN:R\$ 18,52. O Oficial Registrador.

-----  
**R-6-27.535 - Protocolo nº 40.327, datado de 06/02/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -  
Centro - CEP: 72.880-520  
Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$99.683,44 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/03/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$554,21. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$125.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de fevereiro de 2017. Emolumentos:R\$ 408,00. O Oficial Registrador

-----  
**AV-7-27.535 - Protocolo nº 103.936, datado de 06/12/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983766 e inscrição nº 1.65.00006.00018.202**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de dezembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$181,19. ISSQN: R\$42,63. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552412023322625430139. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-8-27.535 - Protocolo nº 103.936, datado de 06/12/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 29/11/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **SILVANEY ALVES DE SOUZA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 25/09/2024, 26/09/2024 e 27/09/2024, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-9-27.535 - Protocolo nº 103.936, datado de 06/12/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-6

desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-10-27.535 - Protocolo nº 103.936, datado de 06/12/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1555458, pago em 21/11/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 125.746,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$705,99. O Oficial Registrador.

-----  
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.**

**Cidade Ocidental - GO, trinta (30) de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).**

-----  
Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo  
Silva dos Santos, Oficial Substituto  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza  
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cidade Ocidental - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de  
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -  
Centro - CEP: 72.880-520  
Telefone: (61) 3084-6940

*Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador*

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552412232895734420110

Número de Ordem: 196239 Data: 30/12/2024 Atendimento: A-PYRX-1733507755  
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:  
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 30/12/2024. *Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador*